

DECRETO N ° 078/07 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de construção de quadra de futebol society, área que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do município de Ribeirão Grande, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, XVIII, da LOM, c/c, o artigo 5º, do Decreto-Lei n ° 3.365, de 21 de Junho de 1.956, e suas posteriores modificações;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, detém o domínio público e a posse do imóvel há mais de 20 anos, por se tratar de bem de uso comum do povo;

CONSIDERANDO, que o bem imóvel será utilizado para construção de uma quadra de futebol society no Bairro Anacleto, fazendo com que o imóvel cumpra a sua destinação social, e que esta municipalidade não possui documento hábil que comprove a sua propriedade, e que não foi encontrado registro de proprietário anterior no Cartório de Registro de Imóveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de regularização de propriedade, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, mediante processo regular de usucapião, uma área com 4.947,54 m², com o perímetro de 297,10, cujo proprietário anterior não foi identificado documentalmente, conforme levantamento topográfico, elaborado pela cujas características são as seguintes:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, confrontando com propriedade de **Antonio Francisco Lisboa** com coordenadas N 7325567,56m e E 765995,09 m; deste segue confrontando com propriedade de **Antonio Francisco Lisboa**, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°20'16" e 30,43 m até o vértice 2 de coordenadas N 7325562,62m e E 766025,11m; 101°15'40" e 20,31 m até o vértice 3 de coordenadas N 7325558,66m e E 766045,03m; deste segue confrontando com **Estrada Municipal**, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°12'42" e 79,75 m até o vértice 4 de coordenadas N 7325481,70m e E 766024,10m; 199°33'28" e 19,62 m até o vértice 5 de coordenadas N 7325463,21m e E 766017,53m; deste segue confrontando com propriedade de **Antonio Avelino Lisboa** 290°15'39" e 16,80 m até o vértice 6 de coordenadas N 7325469,02m e E 766001,78m; 271°59'11" e 18,72 m até o vértice 7 de coordenadas N 7325469,67m e E 765983,07m; 2°29'23" e 14,93 m até o vértice 8 de coordenadas N 7325484,59m e E 765983,72m; 285°17'31" e 12,35 m até o vértice 9 de coordenadas N 7325487,85m e E 765971,80m; 15°06'32" e 40,86 m até o vértice 10 de coordenadas N 7325527,30m e E 765982,45m; deste segue confrontando com propriedade de **Antonio Francisco Lisboa**, com os seguintes azimutes e distâncias 9°45'11" e 32,03 m até o vértice 11 de coordenadas N 7325558,86m e E 765987,88m; 39°38'45" e 11,30 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 297,10 m e Área de 4.947,54 m².

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à construção de uma quadra de futebol society no Bairro Anacleto.

Art. 3º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se

necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2007.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo Rua João Batista Brisola, 15 – 1º Andar - Centro - CEP: 18.315 000</p>
--	---